

PAUTA ESPECIAL Nº 237/2023

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foram incluídos - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 04/09/2023**, os seguintes processos:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Processo TCE nº 103.659-9/2021 - REFORMA/SEC EST POLÍCIA MILITAR/Recurso de Reconsideração interposto por REGINA CÉLIA YOLANDA CARDOSO

Processo TCE nº 216.836-2/2011 - APOSENTADORIA/INST PREV ASST SERV DE SÃO GONÇALO- IPASG/Recurso de Reconsideração interposto por ALEXANDRE REINOI DA SILVA - OAB/RJ 103.952

Id: 25052323

PAUTA ESPECIAL Nº 238/2023

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foram incluídos - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 04/09/2023**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

Processo TCE nº 100.940-5/2021 - REFORMA/SEC EST POLÍCIA MILITAR/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 111.504-9/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PRODERJ - CENTRO TECN DA INF E COMUNI RJ/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 200.060-3/2017 - TOMADA DE CONTAS/ESPECIAL/PREFEITURA DE NATIVIDADE/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 202.051-9/2022 - APOSENTADORIA/NITERÓI PREV/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 219.097-0/2020 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/MONITORAMENTO - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 222.951-6/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESAS/SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO DE ANGRA DOS REIS/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 238.663-5/2018 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE VALENÇA/Recurso de Reconsideração

Processo TCE nº 103.153-7/2022 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/SEC EST EDUCAÇÃO/Recurso de Revisão

Processo TCE nº 201.957-8/2021 - APOSENTADORIA/INSTITUTO APOSENT PENSÃO E SAÚDE DE SAPUCAIA/Recurso de Revisão

Processo TCE nº 225.944-1/2020 - APOSENTADORIA/INST PREVID SERV DE NOVA IGUAÇU - PREVINI/Recurso de Revisão

Processo TCE nº 239.860-3/2022 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VASSOURAS/Recurso de Revisão

Id: 2505249

PAUTA ESPECIAL Nº 239/2023

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foi incluído - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 04/09/2023**, o seguinte processo:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Processo TCE nº 805.595-9/2016 - TOMADA DE CONTAS/ESPECIAL/FUNDO MUN EDUCAÇÃO DE CAMBUCI/Recurso de Reconsideração interposto por MARIA APARECIDA AMIM MACHADO E ASSOCIAÇÃO DOULOS DE CAPOEIRA L - ADC E ADVOGADA : DANDRA REGINA DJURIC - OAB/RJ 180.372

Id: 2505411

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA

(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
28/08/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: PRODERJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Processo TCE nº 106212-2/2023 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
28/08/2023

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Processo TCE nº 111274-7/2023 - **Decisões:** DEFERIMENTO, CIÊNCIA, ANEXAÇÃO

Município de PARACAMBI

Órgão: PREFEITURA DE PARACAMBI

Processo TCE nº 204609-8/2023 - **Decisões:** DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de QUEIMADOS

Órgão: PREFEITURA DE QUEIMADOS

Processo TCE nº 222371-3/2023 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Município de SEROPÉDICA

Órgão: CÂMARA DE SEROPÉDICA

Processo TCE nº 245513-8/2023 - **Decisões:** DEFERIMENTO, ANEXAÇÃO

Id: 2505152

Presidência

ATO DO PRESIDENTE

DE 29.08.2023

Ato Executivo nº 25.838 - Tendo em vista a solicitação do Presidente do Conselho da Escola de Contas, Exmo. Sr. Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco, designo HENRIQUE EMERICK SILVA, matrícula nº 02/005065/0-3, para substituto eventual do Coordenador, símbolo CCDAL-3, da Biblioteca, da CGT, da ECG/TCE-RJ, da SGPres, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 23.050, de 07 de outubro de 2019.

Id: 2505471

Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 25.08.2023

Proc. TCE nº 302.278-0/2021 - RAFAEL DE ANDRADE CABRAL, matrícula 02/4712/0-5. Com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002, de 25.01.23, e tendo em vista a manifestação da Assessoria desta SUBPES, **AUTORIZO** o pagamento referente a diferença de Adicional por Tempo de Serviço relativos aos retroativos de adicional de tempo de serviço, do período de 16/3/2020 a 30/09/2021, no valor total de R\$64.196,06 (sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e seis centavos), conforme apuração efetuada pela COP, a ser efetuado em três parcelas iguais e sucessivas.

DE 28.08.2023

Proc. TCE nº 301.303-6/2022 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 02/3759/0-6. Com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002, de 25.01.23, e tendo em vista a manifestação da Assessoria desta SUBPES, **AUTORIZO** o pagamento ao servidor, referente a relativa à proporção de 13º salário do exercício de 2017 (paga na folha de janeiro de 2020 por meio do processo TCE nº 301.765-1/15), no valor total de R\$499,56 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser efetuado em parcela única.

Proc. TCE nº 301.638-1/2023 - ANTONIO JOSÉ ALGEBAILA, matrícula 02/4423/0-8. Com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002, de 25.01.23, e tendo em vista a manifestação da Assessoria desta SUBPES, **AUTORIZO** o pagamento ao servidor, referente a diferença de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 2018, no valor total de R\$30.926,03 (trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos), conforme apuração efetuada pela COP junto à peça eletrônica nº 17, a ser efetuado em duas parcelas.

Id: 2505451

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 28.08.2023

Proc. TCE nº 302.761-1/2023 - DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 02/5000/0-5; Proc. TCE nº 302.759-8/2023 - PRISCILA RIBEIRO NEUHAUS, matrícula 02/4898/0-5; Proc. TCE nº 302.740-7/2023 - MARCOS DANTON DA SILVA FILHO, matrícula 02/3487/0-9 e Proc. TCE nº 302.738-4/2023 - EUMAR CARVALHO JUVENAL, matrícula 02/2704/0-6. **DEFIRO** os pedidos de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), formulados pelos servidores, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Id: 2505452

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 28.08.2023

Proc. TCE nº 302.653-8/2023 - RICARDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 02/005047/0-1. **AUTORIZO** a anotação, nos assentamentos funcionais, dos tempos de contribuição para fins de aposentadoria, disponibilidade, e adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, nos termos da análise efetuada pela Coordenadoria-Setorial de Assessoramento Técnico Especializado - CAT. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 22.03.2023.

Id: 2505454

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 29.08.2023

Processo TCE-RJ nº 302.526-9/2023 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO - COMPROVAÇÕES REFERENTE AO ANO DE 2022.

Em atendimento aos termos do Ato Normativo nº 171/19 e com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002/2023, de 25.01.23:

AUTORIZO a implantação em folha de pagamento dos descontos dos auxílios não comprovados ou comprovados a menor, nos valores descritos na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR
LUIZ FERNANDO VALLADÃO PINTO	02/3139/0-6	16.549,83
SABRINA REINBOLD REZENDE	02/4272/0-3	18.054,48
VÂNIA BRANDÃO	02/3146/0-3	16.548,00
HANS SPRINGER DA SILVA	02/3033/0-3	3.665,36
CARLOS DE CASTRO MARINS	02/2461/0-6	289,31
CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	02/2541/0-4	66,68
JEAN MARCOS DE SOUZA AZEVEDO	02/2569/0-6	33,87
CLAUDIONAR DE FRANCA TOSTE	02/2742/0-4	2.761,37
ELI BARCELOS	02/2780/0-2	368,90
ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS	02/2797/0-9	245,52
FRANK DE ALMEIDA CALLAZAES	02/2883/0-2	178,68
MÁRCIO HUGUENIN DUTRA FRANÇA	02/2894/0-7	1.647,03
LUIZ CARLOS DA COSTA	02/2922/0-6	1.520,80
MIGUEL NEPOMUCENO NETO	02/2971/0-9	139,90
HÉLSON GUSMÃO DE OLIVEIRA	02/3044/0-5	824,88
CÁSSIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	02/3090/0-2	44,20
MARCOS OCTÁVIO DÓRIA DE ARAÚJO	02/3098/0-8	294,43
LUCIANO JESUS DE OLIVEIRA	02/3109/0-7	2.350,96
WENDELL MAIA DE SOUZA	02/3110/0-2	58,98
MARCELO GONÇALVES MANOEL	02/3158/0-0	2.103,24
VERA LÚCIA KNUPP SOUZA	02/3436/0-2	135,00
GLÁUSTON ARAÚJO DA SILVA	02/3497/0-2	41,88
JAQUELINE SANTOS FERRAZ	02/3511/0-0	254,23
ANDRÉ LUIZ DA SOUZA GONÇALVES	02/3599/0-0	683,99
ALEXANDRE DE AZEVEDO GAMA	02/3649/0-9	544,76
FLÁVIO DE MEDEIROS PINHEIRO	02/3662/0-1	1.364,00
MÁRCIO ERCÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/3698/0-2	354,75
ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MÉDICI	02/3746/0-7	886,20
GABRIELA MICHEL GADELHA	02/3793/0-6	1.349,40
AMARO CÂNDIDO ABRANTES	02/3809/0-5	1.536,24
SÉRGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA	02/4022/0-0	2.073,96
LEVY PINTO DE CASTRO	02/4138/0-9	239,58
ALINE DO NASCIMENTO MACEDO	02/4242/0-4	2.826,34
ARI DE PAIVA FORTES	02/4274/0-7	254,87

RAFAEL DO AMARAL GUEDES	02/4278/0-5	369,59
NEI FERREIRA DA SILVA	02/4314/0-3	1.167,80
MAURO ZYLBERT	02/4331/0-3	1.329,36
LEANDRO NACIF MACEDO DE SOUZA	02/4498/0-9	1.000,00
ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	02/4667/0-6	239,69
RAFAEL DE ANDRADE CABRAL	02/4712/0-5	2.088,66
DIEGO SANTOS	02/4751/0-5	403,36
RICARDO GONÇALVES PINTO	02/4779/0-7	295,19
CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI	02/4827/0-2	1.134,67
THELMO CARDOSO RIMIS DA SILVA	02/4842/0-8	61,80
MARCO GOMES BAPTISTA	02/4906/0-8	490,10
ANA CRISTINA PAULA BOMFIM	02/4917/0-3	72,00
FRANCISCO SAINT CLAIR DE SOUZA	02/4952/0-5	2.003,79
MÁRCIO HENRIQUE DA CRUZ PACHECO	02/0104/0/0-5	260,12
BRUNO NUNES DE SOUZA	02/011864/0-9	3.410,35
RENATO VALDEMAR BARROSO DA COSTA	02/011881/0-9	329,40
JONAS ESTEVAN SOARES MENDES	02/011882/0-1	228,00

AUTORIZO os parcelamentos solicitados pelos servidores em parcelas mensais e consecutivas indicadas na tabela abaixo, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art.6º, § 5º do Ato Normativo TCE nº 171/19.

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR	QUANTIDADE DE PARCELAS
NINA QUINTANILHA ARAÚJO	02/2741/0-2	2.848,86	12 (DOZE)
CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELLOS	02/2807/0-6	3.191,78	12 (DOZE)
ROBSON ALVES DE FIGUEIREDO	02/2929/0-0	7.131,18	12 (DOZE)
GERSON LOPES DE MENESES JÚNIOR	02/2958/0-7	9.072,00	12 (DOZE)
JOSÉ HENRIQUE DE MELLO MANGINI	02/2982/0-4	7.989,82	06 (SEIS)
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/3648/0-7	5.807,80	12 (DOZE)
TONEYPSON DA SILVA ABREU	02/3675/0-0	1.544,67	05 (CINCO)
ALEXANDRE DE ARAÚJO FARO JÚNIOR	02/3737/0-6	16.085,88	12 (DOZE)
JOANA TAVARES DA SILVA RAPOZO	02/3908/0-7	36.108,72	12 (DOZE)
WALLACE RODRIGUES PIMENTEL	02/4306/0-4	1.231,40	12 (DOZE)
NÉLIO DA SILVA DE CARVALHO	02/4327/0-2	2.400,00	12 (DOZE)
JANAÍRA RIBEIRO LIRA	02/4539/0-7	9.006,64	12 (DOZE)
MARCO ALEXANDRE CAETANO FERREIRA	02/4639/0-1	2.096,14	03 (TRÊS)
DANIEL DE SOUZA	02/4750/0-3	963,42	06 (SEIS)
ALEXANDRE VARGAS PEREIRA	02/4786/0-4	3.787,94	12 (DOZE)
MARCELO JOSÉ DE MELO FERREIRA	02/4846/0-6	1.237,88	4 (QUATRO)
ISABELLE DE CASTRO MENDONÇA DOS SANTOS DE MELO	02/4929/0-0	950,00	12 (DOZE)
RODRIGO CÉSAR TRISTÃO DE SOUZA	02/011846/0-7	707,10	02 (DUAS)
EDSON FRIAS	02/011067/0-3	2.531,85	02 (DUAS)

Id: 2505453

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

DE 28.08.2023

Proc. TCE nº 302.564-1/2023 - MAURO DA SILVA THOMAZ, matrícula 02/3052/0-4. **AUTORIZO** a anotação, nos assentamentos funcionais, da averbação do tempo de contribuição.

Id: 2505455



PORTAL DA CIDADANIA



Agenda de eventos, cursos, concursos, carta de serviços, guias e orientações.

As principais informações e dados de interesse do cidadão reunidos em uma única página.



Acesse o Portal da Cidadania do TCE-RJ

www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/porta_da_cidadania